

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20250666084– SME/PMN

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 015/2025
Lei Federal nº 14.133/2021

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Educação realizará DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo **menor preço por LOTE**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Instruções Normativas n.º 65 e 67 - SEGES/ME, atualizações e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei n.º 14.133/2021.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este termo de referência tem como objeto compor processo de Dispensa Eletrônica, tipo **menor preço por LOTE**, para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de LIVROS PEDAGÓGICOS, material para dar suporte e desenvolvimento das diferentes práticas pensadas pelas escolas para o Tempo Integral da Rede Municipal de Educação do Natal, conforme quantitativos e especificações nas tabelas abaixo.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Conforme quantitativo, especificações e valores de referência que estão descritos abaixo:

LOTE ÚNICO						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	464269	INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: 50 CARTAS COM TEXTOS E PERGUNTAS; EDITORA: MATRIX; 1ª EDIÇÃO (5 JULHO 2022); IDIOMA: PORTUGUÊS; FOLHA SOLTA : 50 PÁGINAS; ISBN-10 : 655616240X; ISBN-13 : 978-6556162409; DIMENSÕES : 8 X 1.8 X 10 CM.	UND	2	R\$ 52,53	R\$ 105,06
2	464269	MEU DICIONÁRIO ILUSTRADO DE LÍNGUA PORTUGUESA - AUTOR: CULTURA, CIRANDA; EDITORA: CIRANDA CULTURA; DIMENSÕES: 23 X 15.5 X 1.4; 1ª EDIÇÃO - 2018.	UND	132	R\$ 25,68	R\$ 3.389,76
3	610266	DICIONÁRIO ILUSTRADO DE LIBRAS	UND	17	R\$ 177,76	R\$ 3.021,92
4	464269	OBRA: VOCÊ NÃO É INVISÍVEL DO DO AUTOR LÁZARO RAMOS, EDITORA: OBJETIVA; 1A EDIÇÃO (4 NOVEMBRO 2022); IDIOMA: PORTUGUÊS; 112 PÁGINAS ; DIMENSÕES: 13.7 X 0.3 X 21 CM.	UND	11	R\$ 69,40	R\$ 763,43
5	464269	OBRA: 101 MULHERES INCRÍVEIS QUE MUDARAM O MUNDO, AUTOR: JÚLIA ADAMS; EDITORA: PÉ DA LETRA; 128 PÁGINAS; IDIOMA: PORTUGUÊS; DIMENSÕES; 20.96 X 0.89 X 27.94 CM	UND	11	R\$ 42,92	R\$ 472,12

fls. 1



Incluído por: SME - O00539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO TRIGUEIRO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=b18c6fa44202f83ee225a4ffee6c89d3¶m2=12941499¶m3=1441398>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SME-20250666084 em 31/07/2025 às 13:02:04

fls. 889



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - O00539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO TRIGUEIRO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=54c3df51157d7a586073bd953263e9c5¶m2=12941503¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:02:14

fls. 889



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 736247 - MARILIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=1459b6d46de86fbd5fa240550572363b¶m2=12941978¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:24:26

fls. 889



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 732260 - LUCAS BENTO DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=d1349add141757e513e4bb070fa98a98¶m2=12942848¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:59:42

fls. 889

6	464269	CAIXINHA CURATIVA: O QUE ELES TÊM EM COMUM?: 40 DESAFIOS- NÚMERO DE PÁGINAS 40; EDIÇÃO 2021; IDIOMA PORTUGUÊS;EDUCAÇÃO DISCIPLINA PEDAGOGIA E EDUCAÇÃO.	UND	5	R\$ 53,24	R\$ 266,19
7	464269	TIRA E PÔE SÍLABA: SOME OU SUBTRAIA UM SÍLABA E PROCURE A IMAGEM COM A PALAVRA QUE SE FORMOU FOLHA SOLTA – AUTORA: JAQUELINE MIES; 5 MARÇO 2020; Nº DE PÁGINAS: 100; IDIOMA PORTUGUÊS; EDITORA: MATRIZ; DIMENSÕES: 9.8 X 8.4 X 2.4 CM.	UND	5	R\$ 55,81	R\$ 279,04
8	464269	OBRA: DESAFIO DA PONTUAÇÃO- AUTORA LUCIANA BERTOSSI; EDITOR MATRIX; CONTÉM: 3 CARTAS COM ESSES SINAIS – PONTO FINAL, PONTO DE EXCLAMAÇÃO E PONTO DE INTERROGAÇÃO –, ALÉM DE 47 CARTAS COM FRASES SEM PONTUAÇÃO. CONTÉM 50 CARTAS EM PAPEL COUCHÉ CARTÃO.	UND	5	R\$ 52,53	R\$ 262,64
9	464269	LIVRO JOGOS PARA ENSINAR O RTOGRAFIA - LUDICIDADE E REFLEXÃO- AUTORES: ARTUR GOMES DE MORAIS E TARCIANA ALMEIDA; EDITORA; AUTENTICA ;IDIOMA: PORTUGUÊS; Nº DE PÁGINAS: 224; DIMENSÕES: 23CMX16CM.	UND	5	R\$ 69,65	R\$ 348,26
10	464269	LIVRO COMO SER UM EDUCADOR ANTIRRACISTA: PARA FAMILIARES E PROFESSORES DE BÁRBARA CARINE, 10 ABRIL 2023; Nº DE PÁGINAS: 160; EDITORA: PLANETA; IDIOMA: PORTUGUÊS; DIMENSÕES: 11 X 1.7 X 18 CM.	UND	5	R\$ 59,80	R\$ 299,01
11	464269	LIVRO: COLOQUE NA ORDEM. EDITORA : MATRIX; 1ª EDIÇÃO (1 ABRIL 2019); IDIOMA : PORTUGUÊS; FOLHA SOLTA : 40 PÁGINAS; ISBN-10 : 858230532X; ISBN-13 : 978-8582305324; DIMENSÕES : 9.8 X 8.2 X 1.2 CM.	UND	3	R\$ 52,53	R\$ 157,58
12	464269	LIVRO: INVENTANDO OS DIÁLOGOS. EDITORA : MATRIX; 1ª EDIÇÃO (5 NOVEMBRO 2020); IDIOMA : PORTUGUÊS; FOLHA SOLTA : 40 PÁGINAS ISBN-10 : 6556160377; ISBN-13 : 978-6556160375; DIMENSÕES : 9.8 X 8.2 X 0.8 CM.	UND	2	R\$ 52,53	R\$ 105,06
13	464269	LIVRO: QUAL É A PERGUNTA? - EDITORA : MATRIX; 1ª EDIÇÃO (10 DEZEMBRO 2019); IDIOMA : PORTUGUÊS; FOLHA SOLTA : 40 PÁGINAS; ISBN-10 : 8582306040; ISBN-13 : 978-8582306048; DIMENSÕES : 9.6 X 8.4 X 1.8 CM	UND	2	R\$52,53	R\$105,06
14	464269	LIVRO: TURMA DA MÔNICA - ATLAS - CONHECENDO O MUNDO CANOA, GRAMPEADO OU COSTURADO – 2 AGOSTO 2019. EDITORA : CIRANDA CULTURAL; 1ª EDIÇÃO (2 AGOSTO 2019); IDIOMA :	UND	2	R\$ 16,22	R\$ 32,44



		PORTUGUÊS; CANOA, GRAMPEADO OU COSTURADO : 16 PÁGINAS; ISBN-10 : 8538091182; ISBN-13 : 978-8538091189; IDADE DE LEITURA : IDADE SUGERIDA PELO CLIENTE: 5 - 9 ANOS; DIMENSÕES : 30.4 X 11 X 1.4 CM.				
15	464269	LIVRO MUNDO ANIMAL - ANIMAIS BRASILEIROS: K12 CAPA COMUM – 14 OUTUBRO 2021; EDITORA : CAMELOT EDITORA; 1ª EDIÇÃO (14 OUTUBRO 2021); IDIOMA : PORTUGUÊS; CAPA COMUM : 160 PÁGINAS; ISBN-10 : 6587817475; ISBN-13 : 978-6587817477; IDADE DE LEITURA : IDADE SUGERIDA PELO CLIENTE: 4 ANOS E ACIMA; DIMENSÕES : 15.49 X 0.89 X .22.99 CM	UND	2	R\$ 32,14	R\$ 64,28
16	609770	KIT DE LIVROS LIBRAS – 3 HQS - LIVRO 1: A MULHER SURDA NA SEGUNDA GUERRA MUNDIAL, LIVRO 2: TONS DE MELANCOLIA, LIVRO 3: SURDOLIMPÍADAS – ENCONTROS LINGUÍSTICOS; EDITORA: LETRARIA. PESO: 480G; DIMENSÕES: 15 × 21 × 4 CM.	UND	3	R\$ 120,11	R\$ 360,34
17	609770	A SURDA ABSURDA: IDIOMA PORTUGUÊS; QUANTIDADE DE PÁGINAS 20; LARGURA 350 CM; AXL- 20,5X27CM; PESO: 714G; EDIÇÃO: 1º; ACABAMENTO: BROCHURA;	UND	2	R\$ 53,49	R\$ 106,98
18	609770	LIVRO: POESIA PARA SURDO LER-COBERTURA MOLE; IDIOMA PORTUGUÊS; FORMATO BROCHURA; TIPO DE NARRAÇÃO NOVELA; PÁGINAS 44; ACABAMENTO BROCHURA; ANO DE PUBLICAÇÃO 2022.	UND	2	R\$ 33,15	R\$ 66,30
19	464269	LIVRO: LAILA, A MENINA QUE DESCOBRIU O MUNDO- EDITORA : EDITORA INVERSO; 1ª EDIÇÃO (15 AGOSTO 2020); IDIOMA : PORTUGUÊS; CAPA COMUM : 28 PÁGINAS; ISBN-10 : 6586436303; ISBN-13 : 978-6586436303; IDADE DE LEITURA : 8 - 11; ANOS DIMENSÕES : 22 X 0.05 X 20 CM	UND	2	R\$ 42,27	R\$ 84,54
20	464269	LIVRO: COLEÇÃO AMOR PERFEIRO COM 6 LIVROS - LETRA MAIÚSCULA- COLEÇÃO COMPOSTA POR SEIS LIVROS- EDITORA: GIRASSOL; IDADE RECOMENDADA: TODAS; DIMENSÕES: 24 X 2 X 27 CM; PÁGINAS: 16; IDIOMA: PORTUGUÊS; LETRA: MAIÚSCULA; CAPA: MOLE; LIVRO: GRANDE.	UND	2	R\$ 128,52	R\$ 257,05
21	464269	LIVRO: LILI EM UM DIA INESQUECÍVEL- LIVRO ACESSÍVEL EM LIBRAS E AUDIODESCRIÇÃO, AUTOR: ZIL DE PAULA, ILUSTRADOR: DANILO TAQUETO, ISBN: 978-65-86036-83-1; DATA: SÃO PAULO, 2020; DIMENSÕES: 25X25CM; PÁGINAS: 44; PESO: 0,250KG; EDITORA: ELO; EDIÇÃO: PRIMEIRA EDIÇÃO.	UND	3	R\$ 102,02	R\$ 306,06
22	464269	LIVRO - 10 SACIZINHOS (TATIANA BELINKY) - EDITORA : PAULINAS; 12ª EDIÇÃO (2 FEVEREIRO 2012)	UND	11	R\$ 45,83	R\$ 504,13

fls. 3



Incluído por: SME - O00539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO TRIGUEIRO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=b18c6fa44202f83ee225a4fee6c89d3¶m2=12941499¶m3=1441398>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SME-20250666084 em 31/07/2025 às 13:02:04

fls. 891



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - O00539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO TRIGUEIRO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=54c3df51157d7a586073bd953263e9c5¶m2=12941503¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:02:14

fls. 891



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 736247 - MARILIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=1459b6d46de86fbd5fa240550572363b¶m2=12941978¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:24:26

fls. 891



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 732260 - LUCAS BENTO DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=d1349add141757e513e4bb070fa98a98¶m2=12942848¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:59:42

fls. 891

		IDIOMA : PORTUGUÊS CAPA COMUM : 15 PÁGINAS ISBN-10 : 853562080X ISBN-13 : 978-8535620801 IDADE DE LEITURA : 6 - 8 ANOS DIMENSÕES : 21.4 X 0.4 X 0.4 CM				
23	464269	LIVRO - LÁ EM CASA SOMOS (ISABEL MINHOS E MADALENA MATOSO) - EDITORA : SESI-SP (22 JANEIRO 2018) IDIOMA : PORTUGUÊS CAPA COMUM : 32 PÁGINAS ISBN-10 : 8550406015 ISBN-13 : 978-8550406015 DIMENSÕES : 21.8 X 19.2 X 0.4 CM	UND	11	R\$ 72,09	R\$ 792,99
24	464269	MEUS PORQUINHOS - AUDREY WOOD E DON WOOD, 10ª EDIÇÃO; EDITORA : ÁTICA; 3/12/2019.	UND	11	R\$ 96,36	R\$ 1.059,96
25	464269	LIVRO - UM ABRAÇO PASSO A PASSO (TINO FREITAS E JANA GLATT) - IDIOMA : PORTUGUÊS CAPA DURA : 24 PÁGINAS ISBN-10 : 8578886097 ISBN-13 : 978-8578886097 IDADE DE LEITURA : 0 - 4 ANOS DIMENSÕES : 18.6 X 18.2 X 1.2 CM	UND	11	R\$ 70,54	R\$ 775,97
26	464269	LIVRO - O QUE TEM AÍ? (RSOINHA JUJUBA) - EDITORA : JUJUBA; 1ª EDIÇÃO (1 AGOSTO 2019) IDIOMA : PORTUGUÊS CAPA DURA : 24 PÁGINAS ISBN-10 : 856169565X ISBN-13 : 978-8561695651 IDADE DE LEITURA : 0 - 3 ANOS DIMENSÕES : 15.6 X 19 X 1.4 CM	UND	11	R\$ 72,21	R\$ 794,26
27	464269	LIVRO - A CASA SONOLENTA (AUDREY WOOD E DON WOOD) - EDITORA : ÁTICA; 16ª EDIÇÃO (3 DEZEMBRO 2019) IDIOMA : PORTUGUÊS CANOA, GRAMPEADO OU COSTURADO : 32 PÁGINAS ISBN-10 : 8508032765 ISBN-13 : 978-8508032761 IDADE DE LEITURA : IDADE SUGERIDA PELO CLIENTE: 3 - 6 ANOS DIMENSÕES : 26 X 0.4 X 1.4 CM	UND	11	R\$ 96,46	R\$ 1.061,09
28	464269	LIVRO - OS PROBLEMAS DA FAMÍLIA GORGONZOLA (EVA FURNARI) - EDITORA : MODERNA; 2ª EDIÇÃO (1 JANEIRO 2015) IDIOMA : PORTUGUÊS CAPA COMUM : 24 PÁGINAS ISBN-10 : 8516092747 ISBN-13 : 978-8516092740 IDADE DE LEITURA : IDADE SUGERIDA PELO CLIENTE: 6 - 10 ANOS DIMENSÕES : 25.4 X 18 X 0.4 CM	UND	11	R\$ 87,87	R\$ 966,60



29	464269	LIVRO - MATEMÁTICA ATÉ NA SOPA (JUAN SABIA E PABLO PICYK) - EDITORA : COMPANHIA DAS LETRINHAS; 1ª EDIÇÃO (5 OUTUBRO 2020) IDIOMA : PORTUGUÊS CAPA COMUM : 48 PÁGINAS ISBN-10 : 8574069086 ISBN-13 : 978-8574069081 IDADE DE LEITURA : 9 - 11 ANOS DIMENSÕES : 19.4 X 21 X 0.6 CM	UND	11	R\$ 69,55	R\$ 765,08
30	464269	TÍTULO ORIGINAL: A ARCA DE NOÉ PÁGINAS: 64 FORMATO: 21.00 X 28.00 CM PESO: 0.447 KG ACABAMENTO: LIVRO CAPA DURALANÇAMENTO: 13/09/2004 ISBN: 978-85-7406-219-8 SELO: COMPANHIA DAS LETRINHAS ILUSTRAÇÃO: NELSON CRUZ	UND	6	R\$ 85,60	R\$ 513,59
31	464269	TÍTULO: O CABELO DE LELÊ, EDITORA: IBEP, AUTOR BELÉM, VALÉRIA, MENDONÇA, ADRIANA FICHA TÉCNICA NÚMERO DE PÁGINAS 32, EDIÇÃO 1, DATA DE PUBLICAÇÃO 01.01.2012, IDIOMA PORTUGUÊS, CÓDIGO DO PRODUTO 01 - LI23208 ISBN-10 - 8534232083 GTIN-13 - 9788534232081 ISBN-13 - 9788534232081AUTOR(ES) ANA MARIA MACHADO EDITORA ÁTICA, IDIOMA PORTUGUÊS, ISBN 8508147597 9788508147595, FORMATO CAPA COMUM, PÁGINAS 24	UND	6	R\$ 70,14	R\$ 420,81
32	464269	TÍTULO: O PEQUENO PRÍNCIPE PRETO INFORMAÇÕES TÉCNICAS: EDITORA: NOVA FRONTEIRA, AUTOR: FRANÇA, RODRIGO FICHA TÉCNICA: NÚMERO DE PÁGINAS: 32, EDIÇÃO: 1, DATA DE PUBLICAÇÃO: 18.02.2020, IDIOMA: PORTUGUÊS, PORTUGUÊS CÓDIGO DO PRODUTO: ISBN-10 - 8520938388GTIN-13 - 9788520938386ISBN-13 - 9788520938386 PESO APROXIMADO: PESO DO PRODUTO: 400.0 GRAMAS.DIMENSÕES DO PRODUTO: PRODUTO: (L X A X P): 20.5 X 27.5 X 20.0 CM.	UND	6	R\$ 69,55	R\$ 417,32
33	464269	MARCELO, MARMELO, MARTELO - ROCHA, RUTH SALAMANDRA LITERATURA ISBN 9788516071493 CÓDIGO DO PRODUTO: 12071493 INDICAÇÃO 1º ANO (EF1), 2º ANO (EF1), 3º ANO (EF1), 4º ANO (EF1) NÍVEL DE LEITURA INICIANTE E EM PROGRESSO TEMA COMPLEMENTAR VIDA FAMILIAR E SOCIAL COMPETÊNCIAS BNCC 4. COMUNICAÇÃO, 9. EMPATIA E COOPERAÇÃO TIPO DE OBRA FICÇÃO FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 06 ANOS GÊNEROS PEQUENAS NARRATIVAS	UND	6	R\$ 94,44	R\$ 566,64



		DADOS TÉCNICOS FORMATO IMPRESSO DIMENSÕES DO PRODUTO 17,00 X 24,00 NÚMERO DE PÁGINAS 72				
34	464269	TÍTULO: POSSO FICAR NO MEIO? SUSANNE STRASSER. TÍTULO ORIGINAL: KANN ICH BITTE IN DIE MITTE? PÁGINAS: 32FORMATO: 20.60 X 21.60 CM PESO: 0.262 KGACABAMENTO: LIVRO CAPA DURLANÇAMENTO: 28/02/2023 ISBN: 978-65-8177-636-7SELO: COMPANHIA DAS LETRINHAS	UND	6	R\$ 64,08	R\$ 384,45
35	464269	TÍTULO : CHAPEUZINHO AMARELO - 37ªED.(2015), CHICO BUARQUE ISBN : 9788503006156 SEGMENTO ESPECÍFICO : LITERATURA ENCADERNAÇÃO : BROCHURA FORMATO : 21 X 21 PÁGINAS : 36 ANO DE EDIÇÃO : 2015 ANO COPYRIGHT : 1979 EDIÇÃO : 37ª	UND	6	R\$ 64,17	R\$ 385,02
36	464269	TÍTULO: CHAPEUZINHO VERMELO. TINO FREITAS.EDITORA : COMPOR; 1ª EDIÇÃO (12 JULHO 2023) IDIOMA : PORTUGUÊS CAPA COMUM : 32 PÁGINAS ISBN-10 : 6588584504 ISBN-13 : 978-6588584507 IDADE DE LEITURA : 6 - 7 ANOS DIMENSÕES : 22 X 0.4 X 26 CM	UND	6	R\$ 56,80	R\$ 340,79
37	464269	TÍTULO: LÁ FORA. ANDRÉ NEVES. PÁGINAS: 64 FORMATO: 21.00 X 25.00 CM PESO: 0.228 KGACABAMENTO: LIVRO BROCHURALANÇAMENTO: 26/09/2022 ISBN: 978-65-8177-622-0SELO: COMPANHIA DAS LETRINHAS	UND	6	R\$ 80,24	R\$ 481,46
38	464269	TÍTULO MEU PAI VAI ME BUSCAR NA ESCOLA AUTORJUNIAO; EDITORA:ZIT. INFORMAÇÕES BÁSICAS ISBN 9788579331008 ISBN-10 8579331005	UND	6	R\$ 75,22	R\$ 451,31
39	464269	TÍTULO: A BELA E A FERA. GABRIELLE SUZANNE E JEANE MARIE. PÁGINAS: 240FORMATO: 12.00 X 17.00 CM PESO: 0.28 KGACABAMENTO: LIVRO CAPA DURLANÇAMENTO: 17/11/2016 ISBN: 978-85-3781-604-2SELO: CLÁSSICOS ZAHAR	UND	6	R\$ 63,98	R\$ 383,85
40	464269	TÍTULO: A BELA ADORMECIDA. IRMÃOS GRIMM FICHA TÉCNICA: ISBN: 9788525411587 EDITORA: L&PM POCKET DIMENSÕES: 10.7 X 17.8 CM IDIOMA: PORTUGUÊS	UND	6	R\$ 37,54	R\$ 225,26



		PÁGINAS: 192				
41	464269	TÍTULO : O MENINO MALUQUINHO - 2ªED.(2008) ISBN : 9788506055106 SEGMENTO ESPECÍFICO : LITERATURA IDIOMA : PORTUGUÊS ENCADERNAÇÃO : BROCHURA FORMATO : 15,5 X 23 PÁGINAS : 112 COLEÇÃO : ZIRALDO ANO DE EDIÇÃO : 2008 ANO COPYRIGHT : 1980 EDIÇÃO : 2ª	UND	6	R\$ 59,98	R\$ 359,87
42	464269	TÍTULO: A ALEGRE VOVÓ GUIDA QUE É UM BOCADO DISTRAÍDA. AUTOR(ES):TATIANA BELINKY PÁGINAS:16 ISBN:9788510006972 EDIÇÃO:2 COLEÇÃO:LITERATURA SEM COLEÇÃO TEMAPLURALIDADE CULTURAL ASSUNTOMEMÓRIA, POESIA SEGMENTO:ENSINO FUNDAMENTAL I ANO:ENS. FUND. I - 1º ANO DISCIPLINA:LITERATURA INFANTIL	UND	6	R\$ 61,14	R\$ 366,84
43	464269	TÍTULO: AS FLORES DA PRIMAVERA AUTOR: PINTO, ZIRALDO ALVES, ZIRALDO, FICHA TÉCNICA: NÚMERO DE PÁGINAS: 24, EDIÇÃO: 1, DATA DE PUBLICAÇÃO: 30.12.1899, IDIOMA: PORTUGUÊS CÓDIGO DO PRODUTO: ISBN-10 - 8506055865GTIN-13 - 9788506055861ISBN-13 - 9788506055861 PESO APROXIMADO: PESO DO PRODUTO: 70.0 GRAMAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: PRODUTO: (L X A X P): 15.5 X 19.0 X 4.0 CM.	UND	6	R\$ 47,24	R\$ 283,46
44	464269	O MENINO QUE DESCOBRIU O VENTO	UND	6	R\$ 32,14	R\$ 192,83
45	464269	TÍTULO: O LEÃO E O RATO (ESOPO). AUTORES:ANA OOM NÚMERO DE PÁGINAS:32 INDICAÇÃO DE IDADE: 0 A 2 ANOS COMPRIMENTO (CM)0.5 LARGURA (CM)16 ALTURA (CM)16 NÍVEL INFANTIL COLEÇÃO ERA UMA VEZ... ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I	UND	6	R\$ 69,25	R\$ 415,48
46	464269	TÍTULO: O PATO PITO E O GATO GUTO. LUCIA PIMENTELGGOES. EDITORA : SCIPIONE (1 JANEIRO 2005) IDIOMA : PORTUGUÊS CAPA COMUM : 16 PÁGINAS ISBN-10 : 852625720X ISBN-13 : 978-8526257207	UND	6	R\$ 45,20	R\$ 271,19

fls. 7



Incluído por: SME - O00539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO TRIGUEIRO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=b18c6fa44202f83ee225a4fee6c89d3¶m2=12941499¶m3=1441398>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SME-20250666084 em 31/07/2025 às 13:02:04

fls. 895



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - O00539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO TRIGUEIRO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=54c3df51157d7a586073bd953263e9c5¶m2=12941503¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:02:14

fls. 895



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 736247 - MARILIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=1459b6d46de86fbd5fa240550572363b¶m2=12941978¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:24:26

fls. 895



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 732260 - LUCAS BENTO DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=d1349add141757e513e4bb070fa98a98¶m2=12942848¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:59:42

fls. 895

		IDADE DE LEITURA : 9 - 12 ANOS				
47	464269	TÍTULO : MARIA VAI COM AS OUTRAS - 22ªED.(2008), SYLVIA ORTHOF. ISBN : 9788508118786 SEGMENTO ESPECÍFICO : LITERATURA IDIOMA : PORTUGUÊS ENCADERNAÇÃO : BROCHURA FORMATO : 22 X 19 PÁGINAS : 32 COLEÇÃO : SERIE LAGARTA PINTADA ANO DE EDIÇÃO : 2008 ANO COPYRIGHT : 1982 EDIÇÃO : 22ª AUTOR : SYLVIA ORTHOF	UND	6	R\$ 73,98	R\$ 443,87
48	464269	TÍTULO: A COZINHA DA MARIA FARINHA. JOSÉ DE CASTRO. CÓDIGO DE BARRAS:9788535630916 PESO:140 G DIMENSÕES:20.00CM X 0.00CM X 28.00CM CÓDIGO:511080 IDIOMA:PORTUGUES NÚMERO DE PÁGINAS:32 EDIÇÃO:4 DATA DE EDIÇÃO:16/10/2012 DATA DE LANÇAMENTO:02/05/2007	UND	6	R\$ 53,32	R\$ 319,94
49	464269	TÍTULO: AS TRÊS PARTES. EDSON LUIZ KOZMINSKI CÓDIGO DA OBRA: 245240 ISBN: 9788508125852 NÚMERO DE PÁGINAS: 24 ALTURA: 19CM LARGURA: 22CM	UND	6	R\$ 72,64	R\$ 435,84
50	464269	TÍTULO: A ÁRVORE GENEROSA. SHEL SILVERNSTEIN. TÍTULO ORIGINAL: THE GIVING TREEPÁGINAS: 64FORMATO: 20.20 X 26.00 CMPESO: 0.375 KGACABAMENTO: LIVRO CAPA DURALANÇAMENTO: 15/02/2017 ISBN: 978-85-7406-753-7SELO: COMPANHIA DAS LETRINHAS	UNID	6	R\$ 74,94	R\$ 449,63
51	474976	TÍTULO: VAI VIAJAR CARACOL? AUTOR(ES):MAURÍCIO VENEZA PÁGINAS:32 ISBN:9788510082518 EDIÇÃO:1 COLEÇÃO:TRUPE-TRINQUES TEMAPLURALIDADE CULTURAL ASSUNTOCULTURA,FÉ SEGMENTO:ENSINO FUNDAMENTAL I ANO:ENS. FUND. I - 3º ANO DISCIPLINA:LITERATURA INFANTIL	UNID	6	R\$ 82,47	R\$ 494,79
52	474976	TÍTULO: IGUAL OU DIFERENTE, DEPENDE DO OLHAR DA GENTE. AUTOR(ES):ELLEN PESTILI PÁGINAS:24 ISBN:9788510061445 EDIÇÃO:1 COLEÇÃO:LETRA E COR	UNID	6	R\$ 73,98	R\$ 443,87



		TEMAÉTICA ASSUNTODIVERSIDADE, INF NCIA SEGMENTO:EDUCAÇÃO INFANTIL ANO:ED. INFANTIL 2 DISCIPLINA:LITERATURA INFANTIL				
53	474976	TÍTULO: VÁRIAS MANEIRAS DE AMAR . AUTOR(ES):REGINA DRUMMOND PÁGINAS:40 ISBN:9788510082204 EDIÇÃO:1 COLEÇÃO:TRUPE-TRINQUES TEMAPLURALIDADE CULTURAL ASSUNTOANIMAIS,FA SEGMENTO:EDUCAÇÃO INFANTIL ANO:ED. INFANTIL 2 DISCIPLINA:LITERATURA INFANTIL	UNID	6	R\$ 82,47	R\$ 494,79
54	464269	TÍTULO: SAPO CURURU. ANA CRISTINA GLUCK. IDIOMA : PORTUGUÊS ISBN-10 : 194936383X ISBN-13 : 978-1949363838 DIMENSÕES : 19.05 X 0.2 X 23.5 CM	UNID	6	R\$ 44,91	R\$ 269,45
55	464269	TÍTULO: MEL NA BOCA. AUTOR(ES) ANDRÉ NEVES EDITORA:CORTEZ IDIOMA:PORTUGUÊS ISBN 8524922109 9788524922107 FORMATO:CAPA DURA PÁGINAS:40	UND	6	R\$ 74,99	R\$ 449,93
56	464269	TÍTULO: MARGARIDA. ANDRÉ NEVES. EDITORA : ABACATTE; 1ª EDIÇÃO (1 JANEIRO 2010) IDIOMA : PORTUGUÊS CAPA COMUM : 40 PÁGINAS ISBN-10 : 8562549150 ISBN-13 : 978-8562549151 IDADE DE LEITURA : 8 - 11 ANOS DIMENSÕES : 24.6 X 21.6 X 2 CM	UND	6	R\$ 70,19	R\$ 421,13
57	464269	TÍTULO: NUNO. ANDRÉ NEVES. ISBN: 9788561695613 PESO: 0.25 KG DIMENSÕES: 30 X 22 X 0.4 CM ACABAMENTO: BROCHURA DETALHES: LETRA BASTÃO	UND	6	R\$ 60,57	R\$ 363,39
58	464269	TÍTULO: MARIA TETESA. ROGER MELLO.EDITORA: GLOBAL COLEÇÃO: ROGER MELLO EDIÇÃO: 4ª EDIÇÃO FORMATO: 27,5 X 20,5 CM 36 PÁGINAS 4 X 4 CORES PESO: 350 GRAMAS ISBN: 978-85-260-2473-1 CÓDIGO DE BARRAS: 9788526024731	UND	5	R\$ 91,16	R\$ 455,79
59	464269	ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS- EDITORA : MATRIX; 1ª EDIÇÃO (9 OUTUBRO	UND	1	R\$ 52,50	R\$ 52,50



		2020)IDIOMA : PORTUGUÊS; FOLHA SOLTA : 50 PÁGINAS; ISBN-10 : 655616027X; ISBN-13 : 978-6556160276; DIMENSÕES : 8 X 2 X 10 CM LIVROS.				
60	464269	CAIXINHA DE DEDUÇÃO E LÓGICA: 40 CARTAS PARA OLHAR A SITUAÇÃO E COMPLETAR A FRASE FOLHA SOLTA – 19 JUNHO 2020. EDITORA : MATRIX; 1ª EDIÇÃO (19 JUNHO 2020). IDIOMA : PORTUGUÊS; FOLHA SOLTA : 40 PÁGINAS; ISBN-10 : 8582306504; ISBN-13 : 978-8582306505; DIMENSÕES : 9.6 X 8.2 X 1.4 CM.	UND	1	R\$ 52,50	R\$ 52,50
VALOR GLOBAL: R\$29.180,65						

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A presente contratação decorre da necessidade de que a leitura de literatura contribui para o desenvolvimento integral dos estudantes no que diz respeito à ampliação da imaginação, da criatividade, do vocabulário, a interpretação de mundo, considera-se importante a Aquisição de Livros de Literatura para as unidades escolares com oferta do Tempo Integral da Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino desta Secretaria Municipal. Este investimento contribuirá para a melhoria da qualidade do trabalho pedagógico, favorecendo vivências mais significativas no espaço escolar.

3.2 Justificativa para Lote Único

Considerando a natureza dos itens, que são diversos materiais pedagógicos e literários destinados a um mesmo público-alvo e finalidade educacional, opta-se pela contratação em lote único para garantir maior uniformidade e eficiência no processo de aquisição.

A escolha pelo lote único justifica-se pelos seguintes motivos:

- 1. **Padronização dos Produtos:** Os itens, apesar de distintos em títulos e quantidades, compõem um conjunto integrado de materiais didáticos que deverão ser utilizados de forma complementar. A aquisição em lote único assegura que todos os itens sejam fornecidos por um mesmo fornecedor, garantindo padronização de qualidade, edição e entrega.
- 2. **Facilidade de Gestão e Controle:** Um único lote facilita o acompanhamento e controle do processo de compra, logística, recebimento e conferência dos materiais, otimizando recursos administrativos e reduzindo a possibilidade de erros.
- 3. **Economia de Escala:** A aquisição conjunta possibilita melhores condições comerciais, preços mais competitivos e redução de custos administrativos, favorecendo a economicidade do processo.
- 4. **Agilidade na Entrega:** A contratação em lote único permite ao fornecedor planejar a entrega de forma coordenada, evitando atrasos e garantindo o atendimento ao cronograma estabelecido.
- 5. **Unidade de Finalidade:** Todos os materiais destinam-se ao atendimento de uma mesma demanda institucional, voltada à educação e formação, o que reforça a coerência na contratação conjunta.



4. DA HABILITAÇÃO

4.1 Habilitação Jurídica:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;

4.2 Fiscal e Trabalhista:

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação de regularidade do empregador;

Prova de situação no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitidos pela Justiça do Trabalho;

4.3 Qualificação Técnica

Comprovação de que a licitante realizou serviços compatíveis em características com o objeto da presente contratação através da apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior (Atestado de Capacidade Técnica), fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprobatório de capacidade técnica para atendimento ao objeto desta contratação, sendo o licitante responsável civil e penalmente pelas informações prestadas;

4.4 Outras Documentações (deverão ser assinaladas em ferramenta específica no sistema)

- I- Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do
- II- Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
- III- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- IV- Declaração da Licitante que entregará os itens no prazo exigido neste Termo de Referência e que se responsabilizará pela qualidade do produto, bem como a ciência do local de entrega;
- VI- Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- V- Declaração de veracidade dos documentos apresentados na licitação;

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2927 IMPLEMENTAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR DE TEMPO INTEGRAL

Fonte: 15000000

Sub-Fonte: 1001

Elemento de Despesa: 44.90.52 equipamento e material permanente



6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1 Quanto à entrega:

I- Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua General André Fernandes, nº 02, CEP nº 59066-170, telefone (84) 3232-4711, Candelária, Natal/RN, no prazo de até 30 dias úteis a partir do recebimento da ordem de serviço/compra.

II- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

III- Quanto ao recebimento:

a) - A CONTRATADA deverá entregar os objetos contratados conforme solicitação do setor demandante ou setor equivalente.

b) - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7. FORMAS DE PAGAMENTO

7.1 A forma de pagamento considerada neste TERMO DE REFERÊNCIA será medida conforme a utilização dos itens após a conclusão dos serviços ou entrega dos produtos.

7.2 Entender-se-á que a aplicação da forma de pagamento como indicado acima cobre inteiramente a remuneração da CONTRATADA pela execução dos serviços ou entrega do objeto

7.3 O pagamento dos serviços será efetuado mediante faturamento, sujeito às seguintes condições:

A- Não terá faturamento de serviços que não se enquadre nas formas de PAGAMENTO estabelecida neste Termo de Referência e/ou que não seja executado em plena conformidade com eles;

B- As faturas deverão vir acompanhadas da documentação relativa a cada objeto faturado, devidamente atestada pela SME;

C- As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela Gestão do contrato e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas a CONTRATADA para correções, não se alterando a data de implemento da obrigação.

7.4 Atendido ao disposto nos itens anteriores a CONTRATANTE considera como data final do período de adimplemento, a data de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos serviços, a partir da qual será observado o prazo para pagamento;

7.5 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega à CONTRATANTE dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos, de forma clara, objetiva e ordenada, que se não

fls. 12



Incluído por: SME - 000539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO TRIGUEIRO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=b18c6fa44202f83ee225a4ffe6c89d3¶m2=12941499¶m3=1441398>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SME-20250666084 em 31/07/2025 às 13:02:04

fls. 900



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 000539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO TRIGUEIRO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=54c3df51157d7a586073bd953263e9c5¶m2=12941503¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:02:14

fls. 900



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 736247 - MARILIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=1459b6d46de86fbd5fa240550572363b¶m2=12941978¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:24:26

fls. 900



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 732260 - LUCAS BENTO DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=d1349add141757e513e4bb070fa98a98¶m2=12942848¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:59:22

fls. 900

atendido, implica em desconsideração pela CONTRATANTE dos prazos estabelecidos;

A- As variações para mais ou para menos das previsões apresentadas pela CONTRATADA na sua Proposta em relação aos trabalhos realmente executados, não poderão servir de pretexto para pleitos de modificações do preço global oferecido;

B- Os serviços pagos incluem todos os custos necessários à sua realização, entre outros, custos de mão-de-obra, transporte, materiais, equipamentos, despesas fiscais e remuneração de qualquer tipo;

C- Todos os pagamentos serão efetuados em moeda nacional (Reais (R\$)).

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado após a execução dos serviços ou entrega do objeto na seguinte forma:

8.2 A prestação dos serviços ou entrega dos objetos está relacionada no instrumento convocatório e implantado conforme o termo de referência, parte integrante do edital.

8.3 Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, conferência e o devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome do(s) licitante(s) vencedor (es) e creditada em sua Conta Corrente que deverá estar especificada no corpo da referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de débito ou positivas com efeito de Negativa atualizadas, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

8.4 No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.

8.5 Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal n.º 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB n.º 1234, de 11 de janeiro de 2012 e no Decreto Municipal n.º 12.460/2022.

8.6 Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

8.7 Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da RFB n.º 1234, de 11 de janeiro de 2012.

8.8 O preço será fixo e irrevogável.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

9.2 Multas, estipuladas na forma a seguir:

A- Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

fls. 13



Incluído por: SME - 000539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO TRIGUEIRO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=b18c6fa44202f83ee225a4fee6c89d3¶m2=12941499¶m3=1441398>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico N° SME-20250666084 em 31/07/2025 às 13:02:04

fls. 901



Assinado eletronicamente - Decreto N° 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 000539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO TRIGUEIRO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=54c3df51157d7a586073bd953263e9c5¶m2=12941503¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:02:14

fls. 901



Assinado eletronicamente - Decreto N° 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 736247 - MARILIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=1459b6d46de86fbd5fa240550572363b¶m2=12941978¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:24:26

fls. 901



Assinado eletronicamente - Decreto N° 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 732260 - LUCAS BENTO DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=d1349add141757e513e4bb070fa98a98¶m2=12942848¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:59:42

fls. 901

- B- Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- C- Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.
- D- Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.
- E- Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) do Município do Natal-RN, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- F- Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
- G- Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 10.2 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido na Lei Federal n.º 14.133/21, tomando-se por base o valor contratual.
- 10.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 10.5 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 10.6 Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela

fls. 14



Incluído por: SME - 000539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO TRIGUEIRO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=b18c6fa44202f83ee225a4fee6c89d3¶m2=12941499¶m3=1441398>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SME-20250666084 em 31/07/2025 às 13:02:04

fls. 902



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 000539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO TRIGUEIRO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=54c3df51157d7a586073bd953263e9c5¶m2=12941503¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:02:14

fls. 902



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 736247 - MARILIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=1459b6d46de86fbd5fa240550572363b¶m2=12941978¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:24:26

fls. 902



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 732260 - LUCAS BENTO DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=d1349add141757e513e4bb070fa98a98¶m2=12942848¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:59:22

fls. 902

contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7 Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo (s) órgão (s) /entidade.

10.8 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9 Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10.10 Entregar o objeto nos endereços constantes no neste Termo, sem ônus para os órgãos/entidades participantes.

10.11 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios constatados nos produtos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de compra ou serviço.

11.2 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações.

11.3 Obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações.

11.4 Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

11.5 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.6 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

11.7 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

12. AUDITORIA E VERIFICAÇÃO

12.1 A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá conferir e auditar os serviços executados. Para tanto, será garantido aos servidores da CONTRATANTE, devidamente identificados, o livre acesso em qualquer época às instalações e equipamentos da CONTRATADA, independentemente de comunicação prévia, devendo ser acompanhados de representante(s) da CONTRATADA.

12.2 Em caso de dúvida acerca da qualidade e do cumprimento das especificações referentes aos materiais e equipamentos utilizados, bem como os serviços executados pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE solicitar a realização de ensaios, testes e verificações necessárias à conferência pertinente, a expensas da CONTRATADA, por empresa especializada ou outra entidade com experiência no assunto.

12.3 A CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá solicitar a CONTRATADAS informações referentes ao projeto.

fls. 15



Incluído por: SME - 000539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO TRIGUEIRO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=b18c6fa44202f83ee225a4fee6c89d3¶m2=12941499¶m3=1441398>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SME-20250666084 em 31/07/2025 às 13:02:04

fls. 903



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 000539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO TRIGUEIRO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=54c3df51157d7a586073bd953263e9c5¶m2=12941503¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:02:14

fls. 903



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 736247 - MARILIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=1459b6d46de86fbd5fa240550572363b¶m2=12941978¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:24:26

fls. 903



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 732260 - LUCAS BENTO DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=d1349add141757e513e4bb070fa98a98¶m2=12942848¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:59:22

fls. 903

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor e um fiscal especialmente designado para este fim pela contratada, de acordo com o estabelecido na Lei Federal n.º 14.133/2021, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual ou documento equivalente.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 A presente contratação terá vigência até 31/12/2025, contados a partir da assinatura do Contrato, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

14.2 Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

15.1 As declarações pertinentes ao processo deverão ser marcadas no check-in box disponível no sistema.

15.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3 É facultado ao agente, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo agente, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.6 As normas que disciplinam este processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação, na presente licitação em mais de uma empresa.

15.8 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente processo e seus anexos deverá ser encaminhado a Departamento de Administração Geral da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Fabrício Pedroza, 915 - Areia Preta, através do e-mail: dag.sme@edu.natal.rn.gov.br ou através do próprio sistema do Portal de Compras Públicas.

16. DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A autoridade competente para aprovar este Termo de Referência é o Senhor Secretário Adjunto de Administração Geral.

fls. 16



Incluído por: SME - 000539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO TRIGUEIRO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=b18c6fa44202f83ee225a4fee6c89d3¶m2=12941499¶m3=1441398>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico N.º SME-20250666084 em 31/07/2025 às 13:02:04

fls. 904



Assinado eletronicamente - Decreto N.º 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 000539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO TRIGUEIRO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=54c3df51157d7a586073bd953263e9c5¶m2=12941503¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:02:14

fls. 904



Assinado eletronicamente - Decreto N.º 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 736247 - MARILIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=1459b6d46de86fbd5fa240550572363b¶m2=12941978¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:24:26

fls. 904



Assinado eletronicamente - Decreto N.º 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 732260 - LUCAS BENTO DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=d1349add141757e513e4bb070fa98a98¶m2=12942848¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:59:22

fls. 904

Natal/RN, 31 de julho de 2025.

Elaborado por:
Marilia Castellano Pereira de Souza Yurtdas
Matricula: 73.624-7
Diretora do Departamento de Administração Geral- DAG/SME

Aprovado por:
Lucas Bento da Silva
Matricula: 73.226-1
Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME

fls. 17



Incluído por: SME - O00539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO TRIGUEIRO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=b18c6fa44202f83ee225a4ffee6c89d3¶m2=12941499¶m3=1441398>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SME-20250666084 em 31/07/2025 às 13:02:04

fls. 905



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - O00539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO TRIGUEIRO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=54c3df51157d7a586073bd953263e9c5¶m2=12941503¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:02:14

fls. 905



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 736247 - MARILIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=1459b6d46de86fbd5fa240550572363b¶m2=12941978¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:24:26

fls. 905



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 732260 - LUCAS BENTO DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=d1349add141757e513e4bb070fa98a98¶m2=12942848¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:59:42

fls. 905

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº SME - _____

CONTRATO Nº 0XX/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE _____,
ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA
_____.

A **Prefeitura Municipal do Natal**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CGC sob o nº 08.241.747/0005-77, representada neste ato representada por sua titular, Sra. **ALDO FERNANDES DE SOUZA NETO**, nomeado pela portaria nº. 019/2025-A.P., de 02 de janeiro de 2025, publicada no DOM de 02 de janeiro de 2025, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do CPF/MF nº 638.741.214-53 e do RG nº 817846 – SSP/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, _____ **LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Natal/RN, CEP XXXXX-XXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/0001-XX, doravante denominada **CONTRATADA** e aqui representada por _____, portadora do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, Brasileira, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº SME - **20250620548** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa _____ nº 0XX/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de _____, material para dar suporte a realização do Seminário Deslimites das Artes, ação a ser desenvolvida no contexto da XXV Edição Anual da Formação Docente Continuada Artes - FormARTES, conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas do Termo de Referência.

1.2. Objeto da Contratação:

fls. 18



Incluído por: SME - 000539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO TRIGUEIRO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=b18c6fa44202f83ee225a4fee6c89d3¶m2=12941499¶m3=1441398>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SME-20250666084 em 31/07/2025 às 13:02:04

fls. 906



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 000539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO TRIGUEIRO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=54c3df51157d7a586073bd953263e9c5¶m2=12941503¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:02:14

fls. 906



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 736247 - MARILIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=1459b6d46de86fbd5fa240550572363b¶m2=12941978¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:24:26

fls. 906



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 732260 - LUCAS BENTO DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=d1349add141757e513e4bb070fa98a98¶m2=12942848¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:59:22

fls. 906

LOTE						
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			UND	1	R\$	R\$
		VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA: R\$				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, a partir da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO (ART. 92, IV E VII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, da entrega e do recebimento constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO (ART. 92, V E VI DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

5.1. DO VALOR

5.1.1 O valor **total estimado** da contratação é de **R\$ _____(por extenso).**

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. A apuração dos valores mensais deverá considerar os descontos de crédito de PIS e COFINS, nos casos em que o CONTRATADO esteja enquadrada na condição de tributação em regime não cumulativo de PIS e COFINS, conforme legislação que rege a matéria.



5.1.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96, na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e no Decreto Municipal nº 12.460/2022.

5.1.5. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

5.1.6. Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

5.2. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

5.2.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.1.4. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado desde a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior, ou com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M/FGV, caso este seja mais vantajoso para o Município.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. A liquidação da despesa será efetuada no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal **OU** instrumento de cobrança equivalente quando o CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.4. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal **OU** instrumento de cobrança equivalente será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar ao CONTRATADO para que emita a Nota Fiscal **OU** instrumento de cobrança equivalente com o valor exato dimensionado.

fls. 20



Incluído por: SME - 000539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO TRIGUEIRO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=b18c6fa44202f83ee225a4fee6c89d3¶m2=12941499¶m3=1441398>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SME-20250666084 em 31/07/2025 às 13:02:04

fls. 908



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 000539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO TRIGUEIRO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=54c3df51157d7a586073bd953263e9c5¶m2=12941503¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:02:14

fls. 908



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 736247 - MARILIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=1459b6d46de86fbd5fa240550572363b¶m2=12941978¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:24:26

fls. 908



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 732260 - LUCAS BENTO DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=d1349add141757e513e4bb070fa98a98¶m2=12942848¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:59:22

fls. 908

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal **OU** instrumento de cobrança equivalente apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do CONTRATANTE;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal **OU** instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;

5.4.5. A Nota Fiscal **OU** instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para:

- a. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta;
- b. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade; proibição de contratar com o Poder Público, bem como a existência de ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.6.1 A eventual perda das condições das alíneas “a” e “b” não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração (§1º do art. 8º da IN nº 77, de 2021).

5.4.7. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

5.4.10. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá



haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica (§6º do art. 7º da IN nº 77, de 2021).

5.4.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto ao Sicafe.

5.4.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.13. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / /2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

7.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

7.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicafe), o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal OU instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

7.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

fls. 22



Incluído por: SME - 000539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO TRIGUEIRO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=b18c6fa44202f83ee225a4fee6c89d3¶m2=12941499¶m3=1441398>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SME-20250666084 em 31/07/2025 às 13:02:04

fls. 910



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 000539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO TRIGUEIRO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=54c3df51157d7a586073bd953263e9c5¶m2=12941503¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:02:14

fls. 910



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 736247 - MARILIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=1459b6d46de86bd5fa240550572363b¶m2=12941978¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:24:26

fls. 910



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 732260 - LUCAS BENTO DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=d1349add141757e513e4bb070fa98a98¶m2=12942848¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:59:22

fls. 910

- 7.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 7.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- 7.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 7.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 7.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 7.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.1.13. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 7.1.14. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 7.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 7.1.18. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.
- 7.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer

fls. 23



Incluído por: SME - 000539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO TRIGUEIRO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=b18c6fa44202f83ee225a4fee6c89d3¶m2=12941499¶m3=1441398>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SME-20250666084 em 31/07/2025 às 13:02:04

fls. 911



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 000539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO TRIGUEIRO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=54c3df51157d7a586073bd953263e9c5¶m2=12941503¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:02:14

fls. 911



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 736247 - MARILIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=1459b6d46de86fbd5fa240550572363b¶m2=12941978¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:24:26

fls. 911



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 732260 - LUCAS BENTO DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=d1349add141757e513e4bb070fa98a98¶m2=12942848¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:59:22

fls. 911

mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO sanção motivadas pela inexecução total ou parcial de Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 8.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. Promover a mitigação do desperdício no consumo de água mineral e realizar a correta destinação das embalagens com vistas à reciclagem do material.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

fls. 24



Incluído por: SME - 000539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO TRIGUEIRO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=b18c6fa44202f83ee225a4fee6c89d3¶m2=12941499¶m3=1441398>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SME-20250666084 em 31/07/2025 às 13:02:04

fls. 912



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 000539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO TRIGUEIRO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=54c3df51157d7a586073bd953263e9c5¶m2=12941503¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:02:14

fls. 912



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 736247 - MARILIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=1459b6d46de86bd5fa240550572363b¶m2=12941978¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:24:26

fls. 912



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 732260 - LUCAS BENTO DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=d1349add141757e513e4bb070fa98a98¶m2=12942848¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:59:42

fls. 912

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

11.1. Ao Fiscal do Contrato caberá:

- I – Verificar o produto objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste;
- II – Manter organizado e atualizado um sistema de controle sobre o fornecimento realizado, acompanhando toda a implantação do sistema adquirido bem como os procedimentos de manuseio dos materiais;
- III – Atestar e encaminhar a nota fiscal ao Setor competente pela autorização do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO RECEBIMENTO DOS BENS

12.1. O objeto do presente ajuste deverá ser entregue no Almoxarifado desta Secretaria Municipal de Educação do Natal (Rua General André Fernandes, nº 02, CEP 59066-170, Candelária, Natal/RN) ou no local indicado pelo Setor Competente, que assumirá todas as responsabilidades daí decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA

13.1. O prazo estabelecido para a entrega/fornecimento dos bens/serviços por parte da contratada será de/até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Compra/serviço, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

13.2. Em conformidade com o artigo 140, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, o bem a ser adquirido será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

13.3. O recebimento definitivo dos objetos dar-se-á após o prazo de 05 (cinco) dias úteis da data da entrega definitiva, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo fiscal do contrato, para o recebimento do bem.

13.4. O objeto da presente licitação será recebido em sua totalidade ou parcelado, conforme termo de referência. Caso não esteja previsto no termo de referência, o bem deverá ser entregue na sua totalidade.

13.5. Não será recebido o bem com vício, defeito, ou avaria, devendo o mesmo não ter tido uso anterior.

13.6. Caso a unidade apresente vício, defeitos ou avarias (inclusive no momento do transporte ou descarga), que comprometa o seu uso regular, deverá ser substituído pela contratada sem quaisquer ônus (sejam estes diretos ou indiretos) para a CONTRATANTE, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, inciso IV, deste contrato;

13.7. Caso de necessidade de substituição do(s) bem(ns), a unidade que substituirá, terá o mesmo prazo de garantia originalmente dado ao bem substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição, constante em Nota Fiscal;

fls. 25



Incluído por: SME - 000539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO TRIGUEIRO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=b18c6fa44202f83ee225a4ffee6c89d3¶m2=12941499¶m3=1441398>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SME-20250666084 em 31/07/2025 às 13:02:04

fls. 913



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 000539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO TRIGUEIRO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=54c3df51157d7a586073bd953263e9c5¶m2=12941503¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:02:14

fls. 913



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 736247 - MARILIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=1459b6d46de86fbd5fa240550572363b¶m2=12941978¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:24:26

fls. 913



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 732260 - LUCAS BENTO DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=d1349add141757e513e4bb070fa98a98¶m2=12942848¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:59:22

fls. 913

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

14.1. As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários através da DotaçãoOrçamentária:

Classificação Orçamentária:

Fonte de Recurso:

Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 155 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

15.1 – Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

15.1.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1. **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.2.2. **Multa**, em qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta;

15.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de 15.1.2 a 15.1.7 do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo

fls. 26



Incluído por: SME - O00539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO TRIGUEIRO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=b18c6fa44202f83ee225a4fee6c89d3¶m2=12941499¶m3=1441398>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SME-20250666084 em 31/07/2025 às 13:02:04

fls. 914



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - O00539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO TRIGUEIRO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=54c3df51157d7a586073bd953263e9c5¶m2=12941503¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:02:14

fls. 914



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 736247 - MARILIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=1459b6d46de86bd5fa240550572363b¶m2=12941978¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:24:26

fls. 914



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 732260 - LUCAS BENTO DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=d1349add141757e513e4bb070fa98a98¶m2=12942848¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:59:42

fls. 914

máximo de 3 (três) anos;

15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de 15.1.8 a 15.1.11 do subitem acima deste Termo de Contrato, bem como pelas infrações administrativas descritas nas alíneas de 15.1.2 a 15.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO

16.1. A CONTRATANTE poderá considerar extinto o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados no Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021.

16.2. Constituem motivo para extinção do contrato:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) O desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) A decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) O atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) O atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) O não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- j) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- k) A supressão, por parte da Administração dos serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- l) A suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- m) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório

fls. 27



Incluído por: SME - O00539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO TRIGUEIRO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=b18c6fa44202f83ee225a4fee6c89d3¶m2=12941499¶m3=1441398>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SME-20250666084 em 31/07/2025 às 13:02:04

fls. 915



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - O00539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO TRIGUEIRO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=54c3df51157d7a586073bd953263e9c5¶m2=12941503¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:02:14

fls. 915



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 736247 - MARILIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=1459b6d46de86fbd5fa240550572363b¶m2=12941978¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:24:26

fls. 915



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 732260 - LUCAS BENTO DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=d1349add141757e513e4bb070fa98a98¶m2=12942848¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:59:22

fls. 915

de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

n) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

o) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental;

16.3. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.4. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

16.5. Quando a extinção ocorrer sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I – Devolução da garantia;

II – Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III – Pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente contrato vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES

18.1. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do Diário Oficial do Município (portal transparência) na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº

fls. 28



Incluído por: SME - 000539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO TRIGUEIRO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=b18c6fa44202f83ee225a4fee6c89d3¶m2=12941499¶m3=1441398>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SME-20250666084 em 31/07/2025 às 13:02:04

fls. 916



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 000539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO TRIGUEIRO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=54c3df51157d7a586073bd953263e9c5¶m2=12941503¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:02:14

fls. 916



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 736247 - MARILIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=1459b6d46de86fbd5fa240550572363b¶m2=12941978¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:24:26

fls. 916



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 732260 - LUCAS BENTO DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=d1349add141757e513e4bb070fa98a98¶m2=12942848¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:59:22

fls. 916

12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

20.1. As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob prejuízo da Parte infratora responder pelas perdas e danos devidamente apurados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. As partes contratantes elegem o foro da cidade de Natal, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim ajustadas ou contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Natal, __de ____de 2025.

ALDO FERNANDES DE SOUZA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
CONTRATADA

fls. 29



Incluído por: SME - O00539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO TRIGUEIRO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=b18c6fa44202f83ee225a4fee6c89d3¶m2=12941499¶m3=1441398>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SME-20250666084 em 31/07/2025 às 13:02:04

fls. 917



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - O00539 - MARIA RITA FELIX DO NASCIMENTO TRIGUEIRO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=54c3df51157d7a586073bd953263e9c5¶m2=12941503¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:02:14

fls. 917



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 736247 - MARILIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=1459b6d46de86fbd5fa240550572363b¶m2=12941978¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:24:26

fls. 917



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SME - 732260 - LUCAS BENTO DA SILVA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=d1349add141757e513e4bb070fa98a98¶m2=12942848¶m3=1441398>
Documento assinado em 31/07/2025 às 13:59:22

fls. 917